



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei Nº...../2024

SÚMULA: *"Fica estabelecida a criação e implantação da "Semana da Conscientização das Doenças Oculares no Município de Campo Largo e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação e implantação da "Semana da Conscientização das Doenças Oculares" no âmbito das escolas da rede municipal do município de Campo Largo.

Parágrafo Único - A semana de conscientização será anual e ocorrerá no mês de abril, em alinhamento com a campanha nacional "Abril Marrom", dedicada à sensibilização sobre questões relacionadas à cegueira.

Art. 2º A Prefeitura de Campo Largo e as Secretarias Municipais de Saúde e Educação serão responsáveis por promover e coordenar as atividades da semana de conscientização, visando o esclarecimento sobre doenças oculares e a promoção da saúde ocular nas crianças da rede municipal de ensino.

Art. 3º Durante a semana de conscientização, serão realizadas atividades educativas, palestras, exames oftalmológicos e demais ações que possam contribuir para a identificação precoce de problemas visuais nas crianças, com o objetivo de traçar um perfil da saúde ocular dos alunos.

Art. 4º A participação nas atividades da semana de conscientização será incentivada e divulgada amplamente nas escolas da rede municipal, visando a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

conscientização dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 13 de março 2024.

Luiz Carlos Scervenski Junior
Vereador

Dr. João Freitas
Vereador